

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA  
22 / 11 / 78 às 13:40h  
Em 07 / 11 / 78  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 711/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos sete (07) dias do mes de novembro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ADECI FAUSTINO DA SILVA contra  
EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop., Fér. prop., Dals., FGTS., Saída C.P.  
Sub-total: Cr\$ 5.804,12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 711/78  
Em 07/11/78

Proc.nº 711/78

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ADECI FAUSTINO DA SILVA

auxiliar tipografia (Profissão), casado (Reclamante) (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

res. Av. Lerch-nº 174 - Montenegro portador da C.P. — N.º

37.757, Série 324, e apresentou a seguinte reclamação contra EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA. jornalista (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Oswaldo Aranha-1549 - Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.05.73 até 02.11.78, quando foi demitido.  
Que recebia Cr\$2.111,82 de salários mais adicional de insalubridade.  
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

13º salário prop. 78(11/12).....	Cr\$2.201,54
Férias prop. (6/12).....	Cr\$1.200,84
Salários (30 dias).....	Cr\$2.401,74
FGTS-guias de AM cód 01 .....	a calcular
Saída na CTPS.....	-----
	Sub-total..Cr\$5.804,12

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 22 de novembro de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adeci Faustino da Silva  
Adeci Faustino da Silva (recte)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

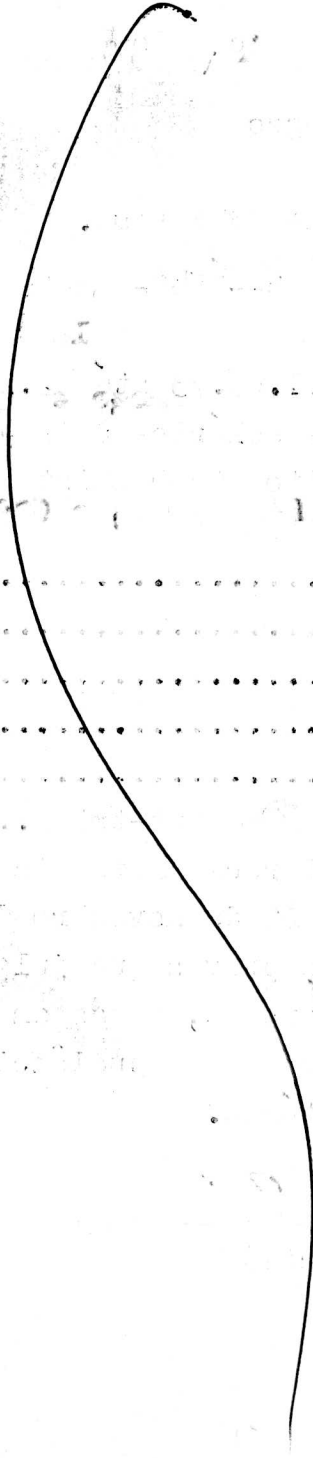
ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a pedido e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Aval. Vou lá.

Montenegro, 07 de 11 de 1978

*Armando Dutra*  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 711/78

NOTIFICAÇÃO

SR. À EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua: Osvaldo Aranha, nº 1549-Montenegro

PARTES: Reclamante: ADECI FAUSTINO DA SILVA

Reclamado: EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e dois (22) do mês de novembro/78, às treze e quarenta (13:40), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasão em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 07 de novembro de 1978

*Daniel J. Seyrot*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SENST

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 15 45 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a EMPRESA GRAFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA na pessoa de seu gerente, sr. DANIEL JOSE PEYROT, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 10 de novembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

4  
I. A. P. A. S.  
10 NOV 1978  
MONTENEGRO

Lei 2.202 - 808.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

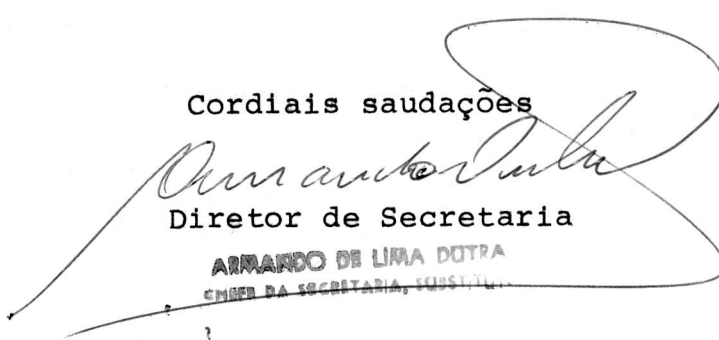
Of. Nº / Montenegro, 07 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 711 /78, desta Junta, ajuizado por .. **ADECI FAUSTINO DA SILVA** .. contra .. **EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA.** .. com endereço à .. **Rua: Osvaldo Aranha, nº 1549 - Montenegro** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 10 de novembro de 1978

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

Em 22 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/B

**PROCESSO N.º 711/78**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil setenta e oito, às treze e cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADECI FAUSTINO DA SILVA, reclamante e EMPRESA GRAFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13<sup>o</sup> salário proporcional férias proporcionais, salários, FGTS, saída na CP. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Nicolau Alvisio de Oliveira, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 1.000,00, no dia 23 do corrente, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta, e faz a entrega das guias AM para o levantamento do FGTS pelo código 01, juntamente com o pagamento. Com o recebimento do valor convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título nada mais tendo a alegar com referência ao extinto contrato de trabalho. A reclamada, por sua vez, dá quitação ao reclamante pelos vales por adiantamento de salário que se encontravam em sua posse. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 100,00, cabendo Cr\$ 50,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mario Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Adeci Faustino da Silva*  
Reclamante

*Nicolau Alvisio de Oliveira*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



37-117

Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**JUNTADA**

Faço juntada do Termo de  
Pagto e Quitaoes que se fue  
Em 23 de 11 de 1978

*Armando Lima*  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
GRUPO DA SECRETARIA, SUSS-1077

06  
H



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 711/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADECI FAUSTINO DA SILVA e o Reclamado EMPRESA GRÁFICA SÃO JOÃO BATISTA LTDA

(Representação, quando houver)  
(Representação, quando houver)  
acordo celebrado  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

OBS - Foram entregues, também, as Guias "AM" do FGTS-cód.01, nesta data.-

O pagamento foi efetuado através do cheque nº 063843, emitido contra o Banco Sul Brasileiro, Agência nesta cidade.-

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA DO TRABALHO

Adeci Faustino da Silva  
Reclamante

Daniel José Seyrot  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data:

Em 23 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91370577/0001-40</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO				
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>23.11.78</b>	<b>001/0318-2</b> 22-11-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749				
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CPF <b>Gráfica São João Batista Ltda.</b>							
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Osvaldo Aranha, 1640</b>		07 NÚMERO <b>CEP 93.790 - Centro</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>MONTENEGRO - RS</b>	10 CEP	11	12 SIGLA DA U.F.				
13 EXERCÍCIO <b>1978</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>3</b>	18 REFERÊNCIAS <b>000 711/78</b>	19	19
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>50,00</b>				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS			
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>711/78</b>					
RECLAMANTE(S) <b>Adeci Faustino da Silva</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 TOTAL	29 VALOR - CRS <b>50,00</b>		
RECLAMADO(A) <b>Empresa Gráfica S. João Batista Ltda.</b>		30		AUTENTICAÇÃO			
GUIA Nº <b>396/78</b>		EXPEDIDA EM <b>22 11 8</b>					
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		Montenegro - RS					

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 11 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



00,00

FORI

1970 NOV 02

00,00  
2 04/0000

01/10

1970 NOV 02  
Banco do Brasil  
Montenegro  
Bahia